



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Rio do Sul

EDITAL Nº 06/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA MORADIA ESTUDANTIL PARA 2026

A Diretora-geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Rio do Sul, Paula Andrea Grawieski Civiero, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 168, de 26 de janeiro 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 20, Seção 2, Página 17, de 29 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital em fluxo contínuo para cadastro de reserva e preenchimento de vagas da Moradia Estudantil, destinado a estudantes ingressantes e veteranos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC Campus Rio do Sul, conforme disposições a seguir.

1. DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1.1 A Moradia Estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de permanência e êxito, que visa atender gratuitamente os(as) estudantes que estejam regularmente matriculados(as) no IFC - Campus Rio do Sul.

1.2 Entende-se por Moradia Estudantil a oferta de dormitórios coletivos, com regimentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização, conservação e permanência, pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as).

1.3 Para residir na Moradia Estudantil, o(a) estudante deverá ter condições de organizar-se e conviver em grupo com os demais moradores(as) e cumprir as exigências de limpeza e higiene, bem como atender às normas previstas no Regulamento da Moradia Estudantil e no Regulamento de Conduta Discente do IFC.

2. DAS VAGAS E DO FLUXO CONTÍNUO

2.1 Este Edital adota o regime de FLUXO CONTÍNUO, com atendimento por ORDEM DE INSCRIÇÃO, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Edital, até o preenchimento das vagas disponíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Rio do Sul

2.2 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital até o dia 03/03/2026, podendo ser encerradas antecipadamente caso todas as vagas sejam preenchidas.

2.3 À medida que surgirem vagas (por desistência, desligamento ou abertura de novas vagas), serão chamados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), respeitando-se a ordem de inscrição e o atendimento aos critérios.

2.4 Terão prioridade de atendimento:

I – Estudantes ingressantes do 1º ano dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrados ao Ensino Médio;

II – Estudantes ingressantes em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio provenientes de municípios distantes de Rio do Sul;

III – Estudantes veteranos dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroecologia Integrados ao Ensino Médio que estejam fora da moradia, respeitados os critérios deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA (FLUXO CONTÍNUO)

3.1 Período: A partir da publicação até 03/03/2026 – Inscrições em fluxo contínuo.

3.2 Chamadas: Conforme disponibilidade de vagas.

3.3 Divulgação: As chamadas serão publicadas no site <https://editais.riodosul.ifc.edu.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site institucional.

4.2 As informações prestadas pelos(as) estudantes estarão resguardadas pelo sigilo da equipe do SISAE.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Rio do Sul

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão atendidos(as) os(as) candidatos(as) que, cumulativamente:

- I – Estejam em vulnerabilidade socioeconômica conforme informado/comprovado no ato da matrícula para ingresso em 2026 (Edital nº 65/2025);
- II – Sejam menores de 18 anos na data da inscrição;
- III – Apresentem dificuldade de deslocamento diário entre residência e campus;
- IV – Sejam egressos(as) da rede pública ou bolsistas integrais de escola privada;
- V – Estejam regularmente matriculados(as) nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFC Campus Rio do Sul.

5.2 O atendimento ocorrerá prioritariamente por ordem de inscrição, desde que cumpridos os critérios acima.

5.3 Persistindo empate na análise, aplicar-se-ão, nesta ordem: menor idade, maior distância da residência ao campus e maior vulnerabilidade econômica.

6. DO INGRESSO NA MORADIA

O ingresso ocorrerá conforme cronograma acadêmico e disponibilidade de vagas, sendo obrigatório o acompanhamento do responsável legal (para menores de 18 anos), vistoria do alojamento e assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se integralmente as normas do Regulamento da Moradia Estudantil e do Regulamento de Conduta Discente do IFC.

7.2 Este Edital poderá ser revogado ou alterado por interesse público.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo SISAE e, em segunda instância, pela Direção-Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Rio do Sul

(assinado eletronicamente)

Paula Andrea Grawieski Civiero

Diretora-Geral do IFC Campus Rio do Sul

Rio do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2026.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus Rio do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher somente a versão on-line disponível no link:

<https://forms.gle/ygoBKELxSJqcMZ7G8>